



RIO GRANDE DO SUL - MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2005 A AGOSTO DE 2006 - 2º QUADRIMESTRE DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	1º/09/05 A 31/08/06	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	339.473.534,86	
Pessoal Ativo	264.062.208,63	
Pessoal Inativo e Pensionistas	75.411.326,23	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	91.153.219,87	
Indenização por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	22.674.439,52	
IRRF - Ativos	53.731.080,84	
IRRF - Inativos	14.747.699,51	
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)		
Contribuições Patronais		
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)	248.320.314,99	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.937.133.922,86	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	1,9194%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%	258.742.678,46	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 1,9%	245.805.544,53	
FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema AFE		
NOTAS:		
1) Deduzindo-se os valores referentes a Revisão Anual Salarial, de que trata o art. 37, inciso X, da CF, decorrente da aplicação da Lei nº 11.913/03, no total de R\$8.492.867,11, bem como a incorporação da URV, de setembro/05, no montante de R\$576.469,23, fundamentado na Informação Técnica nº 08/2005, de 17/06/2005, do TCE-RS, a Despesa Total com Pessoal Ajustada corresponde a R\$239.250.978,65, representando, como Limite Legal, 1,84934% sobre a Receita Corrente Líquida.		
2) O artigo 169 da Constituição Federal não enquadra pensionista como gastos de pessoal.		
3) Não está computado o IRRF, conforme Parecer Coletivo nº 2/2002 do TCE-RS.		
4) Não estão computados gastos com auxílio-refeição, auxílio-creche, auxílio-transporte, auxílio-funeral, bolsa de estudo, assistência médica e abono-permanência, conforme orientações contidas nas Informações nºs 43/2001 e 024/2004, aprovadas pelo Tribunal Pleno em sessões de 08/05/2002 e 21/07/2004, respectivamente.		
Roberto Bandeira Pereira Procurador-Geral de Justiça	Jorge Antônio G. Machado Diretor-Geral	Roberval da Silveira Marques Contador e Auditor-Geral do Estado